



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 453/2017.

Altera as fontes de recursos da Lei Orçamentária Anual nº 430 de 20 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos do Orçamento Anual do Município de Bom Sucesso/PB, conforme quadro de detalhamento de despesas – QDD, integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o setor de contabilidade autorizado a proceder aos ajustes necessários a implementação desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 30 de outubro de 2017.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal